

**DECRETO Nº 5.430/07 DE 13/08/07**

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica autorizado o desmembramento de um terreno rural de propriedade da Sr. **Celso Reimundo Mecabô**, com área de 82.293,00m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil,duzentos e noventa e três metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na sede do Distrito de Ibicuí, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 22.223, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte: confronta com Antônio Pereira, em 181,00m; com Herd. de Luiz Libino Pereira de Jesus, em duas confrontações, 67,10m e 21,50m; com Rua sem denominação, em 110,00m; totalizando uma linha de 198,60m.
- II - Ao Sul : confronta com linhas quebradas com Iguazu Celulose e Papel S/A em 189,00m e 85,00m com Estrada Municipal de que dá acesso à Palmeira do Ibicuí,em 144,00m.
- III - Ao Leste : confronta com Valentin Mecabô Filho, em 254,00m.
- IV - Ao Oeste: confronta com Rio Ibicuí, em 289,00m; com Antônio Pereira, em 19,00m.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 9 (nove) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

**Área do Lote 01: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Rua sem denominação, em 20,00m.
- Ao Sul : Confronta com (Área Remanescente) Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m.
- A Leste : Confronta com (Área Remanescente) Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m
- A Oeste: Confronta com Lote 02 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m.

**Área do Lote 02: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

- Ao Norte: Confronta com Rua sem denominação, em 20,00m.
- Ao Sul : Confronta com Lote 09 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m.
- A Leste: Confronta com Lote 01 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m
- A Oeste: Confronta com Lote 03 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m

**Área do Lote 03: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com Rua sem denominação, em 20,00m.  
Ao Sul : Confronta com Lote 08 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Leste: Confronta com Lote 02 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com Lote 04 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m

**Área do Lote 04: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com rua sem denominação, em 20,00m  
Ao Sul : Confronta com Lote 07 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Leste: Confronta com Lote 03 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com Lote 05 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m

**Área do Lote 05: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com rua sem denominação, em 20,00m  
Ao Sul : Confronta com Lote 06 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Leste: Confronta com Lote 04 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com Rua sem denominação, em 20,00m.

**Área do Lote 06: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com Lote 05 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
Ao Sul : Confronta com rua sem denominação, em 20,00m.  
A Leste: Confronta com Lote 07 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com rua sem denominação, em 20,00m.

**Área do Lote 07: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com Lote 04 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
Ao Sul : Confronta com rua sem denominação, em 20,00m.  
A Leste: Confronta com Lote 08 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com Lote 06 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m

**Área do Lote 08: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com Lote 03 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
Ao Sul : Confronta com rua sem denominação, em 20,00m.  
A Leste: Confronta com Lote 09 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com Lote 07 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m

**Área do Lote 09: 400,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: Confronta com Lote 02 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
Ao Sul : Confronta com rua sem denominação, em 20,00m  
A Leste: Confronta com (Área Remanescente) Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m  
A Oeste: Confronta com Lote 08 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m

**Área absorvida por Rua: 1.300,00m<sup>2</sup>**

**Área Remanescente: 77.393,00m<sup>2</sup>**  
**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Antônio Pereira, em 181,00m; com herdeiros de Luiz Libino Pereira de Jesus em 67,10m; com rua sem denominação, em 90,00m; com Lote 01 Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m; com Herd. de Luiz Libino Pereira de Jesus, em 21,50m.  
Ao Sul : confronta com linhas quebradas, com Iguazu Celulose e Papel S/A, em 189,00m e 85,00m; com Estrada Municipal que dá acesso à Palmeira do Ibicuí, em 144,00m.  
A Leste: confronta com rua sem denominação, em 50,00m; com Valentin Mecabô Filho, em 254,00m.  
A Oeste: confronta com Rio Ibicuí, em 289,00m; com Antônio Pereira, em 19,00m; com rua sem denominação, em 10,00m; com Lote 09 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m; com Lote 01 de Celso Reimundo Mecabô, em 20,00m.

**Art. 3º** - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

**Art. 4º** - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
13 de agosto de 2007.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**